



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Ribeirão das Neves**  
**Seção de Assuntos Institucionais**

R. Vera Lúcia de Oliveira Andrade, 800 - Bairro Vila Esplanada - CEP 33858-480 - Ribeirão das Neves - MG  
3136272304 - www.ifmg.edu.br

**EDITAL 566/2024**

**Dispõe sobre o chamamento público para captação de apoio para a realização da 1ª Caminhada e Corrida Rústica do IFMG Campus Ribeirão das Neves.**

**A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES**, nomeada pela Portaria do IFMG nº 1195, de 11 de outubro de 2023, publicada no DOU de 16 de outubro de 2023, Seção 2, pág. 23, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 6 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, no uso das atribuições, torna pública a chamada que visa atrair apoio de pessoas jurídicas de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, para a realização do evento 1ª Caminhada e Corrida Rústica de 3 km no IFMG – Campus Ribeirão das Neves, e convida os interessados para apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos, conforme segue:

## **1. INFORMAÇÕES SOBRE O EVENTO**

**1.1.** Este projeto propõe a realização de uma caminhada e corrida rústica de 3km nas dependências e entorno do IFMG - Campus Ribeirão das Neves, visando integrar a comunidade acadêmica e externa, além de resgatar o contato com os discentes egressos, incentivando as práticas corporais como forma de promoção da saúde, melhora na qualidade de vida e ampliação das opções de lazer. A ação buscará articular ensino, pesquisa e extensão, fomentando a disseminação do conhecimento acadêmico e, para além dos muros institucionais, alcançando a comunidade externa. O evento inclui atividades de conscientização sobre os benefícios de hábitos saudáveis e será utilizado como ponto de partida para a criação de canais de comunicação entre o campus e a sociedade.

**1.2.** A 1ª caminhada e corrida rústica de 3 km visa atender às demandas sociais por ações de lazer que promovam conscientização dos benefícios das práticas corporais para melhora na qualidade de vida da saúde dos sujeitos, além da integração comunitária e contato com os estudantes egressos. Tudo isso alinhado ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) do IFMG. Ribeirão das Neves é uma cidade com desafios sociais significativos, onde a promoção de hábitos saudáveis pode gerar impactos positivos para a qualidade de vida local. Além disso, a atividade incentiva a aproximação da comunidade externa ao campus, fortalecendo o vínculo social e estimulando a inserção do IFMG como um polo de transformação local. A realização da ação está em consonância com o objetivo do edital, que visa promover a integração entre ensino, pesquisa e extensão, além de fortalecer os arranjos produtivos, sociais e culturais da região.

## **2. DO OBJETO**

**2.1.** O objeto do presente edital consiste na captação de apoio para a realização da 1ª Caminhada e Corrida Rústica do IFMG Campus Ribeirão das Neves, por meio da oferta de:

<b>Grupo</b>	<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd.</b>
Material de divulgação e brinde	Camisa para atletas participantes e equipe de trabalho	Camisa de malha PV gola V com logomarca do evento, do IFMG <i>campus Ribeirão das Neves</i> e do patrocinador nos tamanhos P, M, G e GG	500
Material de divulgação e brinde	Squeeze	Squeeze para hidratação, com logo do evento.	500
Material de divulgação e brinde	BOLSA PARA O KIT: Mochila (sacochila)	BOLSA PARA O KIT: Mochila (sacochila) personalizada no tamanho “G” 40x30cm feitas em tecido tactel de gramatura maior 120g, reforçada e sem costura no fundo (possibilidade para carregar peso). Acabamento com ilhos e alças de suporte para carregar.	500
Identificação	500 números de peito	Fornecimento de 500 números de peito.	500
Cronometragem	Relógio digital	Relógio Digital para cronometragem com dimensão aproximada de de 60cmx30cm.	1
Hidratação	Água mineral	ÁGUA: Caixa com 48 copos de 200ml.	20 caixas
Condicionamento	Gelo	GELO: Saco de 20 kg de gelo para as águas.	10
Armazenamento	Caixa térmica	Caixa térmica para armazenamento da água e gelo, com dreno. Aceitável material isopor ou polietileno.	4
Alimentação	LANCHE	LANCHE: incluindo staffs, coordenadores, alunos e família sugestão: (snacks, biscoitos variados doces e salgados, rosquinhas, wafer, cookies, bolo, pães de queijo, refrescos)	500 pessoas
Alimentação	Lanche	Laticínios: Sugestões ( iogurte, Bebida Láctea)	500 pessoas
Alimentação	Lanche	Sorvetes sabores variados embalagem de 10 litros Encerramento do evento	10 unidades

Estrutura	Tenda 5x5	TENDA 5x5 – Tenda padronizada no tamanho 5x5, em estilo chapéu de bruxa, com cobertura, fechamento lateral, com calha para escoamento de água, em lona auto-extinguível / anti-chama (não propaga chamas), limpa, sem rasgos, cortes ou perfurações e em perfeitas condições de uso. Incluir transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem e mão de obra.	2
Estrutura	PÓRTICO DE LARGADA/CHEGADA	PÓRTICO DE LARGADA/CHEGADA: Pórtico em Box struss Q30 ou inflável, medindo 10,00 m x 1,60 m x 4,60 m (H)	1
Serviço ambulatorial	AMBULÂNCIA	AMBULÂNCIA E AMBULATÓRIO PRESENCIAL, considerando-se viatura equipada, e Tripulada com 01 condutor socorrista, 01 enfermeiro, atendendo as diretrizes da portaria MS/GM Nº 2048/2002, acrescentada de pelo menos 01 técnico de enfermagem para apoio ambulatorial.	1
MEDALHAS	Medalhas	MEDALHA (entregues aos participantes que concluírem o percurso da corrida e da caminhada): Medalha fundida em Zamac ou similar no tamanho aproximado de 10 x 8 cm, nos extremos, 5mm de espessura, recortada, personalizada conforme arte referente ao evento. Frente com gravação em baixo e alto relevo direto da fundição em várias cores e logomarca do evento, e revestimento com resina. Costa com gravação em baixo e alto relevo direto da fundição com fita de gorgurão personalizada com logomarca da Prefeitura Municipal, do Evento e dos patrocinadores.	40

### 3. DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO APOIO

#### 3.1. Para fins do disposto neste edital, considera-se:

3.1.1. apoio: relação institucional não comercial entre o IFMG e entes públicos ou privados, na qual estes, na condição de apoiadores oferecem recursos e serviços para a viabilização e execução de eventos em troca de publicidade e divulgação durante a execução dos eventos dos apoiados;

3.1.2. apoiador: pessoas jurídicas de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, que assumem, no todo ou em parte, o apoio a um evento do IFMG;

3.1.3. apoiado: unidade do IFMG que recebe apoio das pessoas jurídicas apoiadoras, em

conformidade com este regulamento.

3.2. Os apoiadores poderão realizar apoio conforme disposto no item 2.1 deste edital.

3.3. Os materiais ou serviços de que trata o item 2.1 serão fornecidos em caráter de doação, não gerando ônus ao IFMG e aos participantes do evento.

3.4. O apoio ocorrerá exclusivamente no período e local de execução do evento.

3.5. Poderão realizar o apoio pessoas jurídicas de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos regularmente estabelecidas no país e que estejam em situação regular.

3.5.1 Para fins de comprovação de situação regular os participantes deverão apresentar os documentos relacionados abaixo:

- a) Cópia do estatuto social ou contrato social;
- b) Cópia do cartão CNPJ;
- c) Cópia do ato de delegação do(s) representante(s), se for o caso;
- d) Cópia do RG e CPF dos representante legais;
- e) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- f) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

## **4. DA CONCESSÃO AOS APOIADORES**

**4.1.** Ao apoiador será permitida a divulgação do apoio por meio de rádio, televisão, banner, faixa, site e/ou mídia impressa.

**4.2.** O IFMG concederá como contrapartida ao apoio:

- I. Inscrição da logomarca nas mídias de divulgação do evento;
- II. Inscrição do nome, marca ou logotipo do patrocinador em uniformes, vestuário e utensílios utilizados durante o evento;
- III. Referência ao nome do patrocinador no início de cada bloco de atividades do evento;
- IV. Espaço promocional destinado à apresentação de produto/serviço no IFMG campus Ribeirão das Neves, no dia 14 de dezembro de 2024, em forma de estande promocional ou outros, com aviso prévio, através do formulário.

Parágrafo único. A divulgação da marca do apoiador é permitida em qualquer mídia especializada do evento, bem como em redes sociais, exceto em páginas eletrônicas suportadas pelo domínio do IFMG, salvo se previamente autorizado pela área de Comunicação do IFMG.

**4.2.1** A organização do evento poderá incluir a logomarca dos parceiros no site e no material promocional do evento com ocupação de espaço físico de igual tamanho para todos os apoiadores, ou proporcional à quantidade de serviços e/ou materiais oferecidos pelo apoiador.

**4.2.2** A homologação do resultado não gera direito para o apoiador à celebração do contrato de patrocínio.

**4.3** O apoiador será responsável pelos itens, pela montagem e pela guarda dos equipamentos e materiais de sua propriedade utilizados no evento, não recaindo sobre o IFMG a responsabilidade sobre danos ou furtos durante o período do evento.

**4.4.** O apoiador será responsável pelos itens, pela montagem e pela guarda dos equipamentos e materiais de sua propriedade utilizados no evento, não recaindo sobre o IFMG a responsabilidade sobre danos ou furtos durante o período do evento.

**4.5.** Será vedado:

**4.5.1.** a comercialização de produtos no local do evento pelos apoiadores;

**4.5.2.** o apoio de pessoas jurídicas de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, cuja

linha de atuação esteja em desacordo com a imagem do IFMG como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão;

**4.5.3.** o fornecimento de materiais e serviços que estejam em desacordo com a imagem do IFMG como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão.

**4.5.4.** disponibilizar recurso em espécie ou transferências bancárias.

4.6. Não será divulgada a marca do apoiador em páginas suportadas pelo domínio do IFMG, salvo se previamente autorizado pela Diretoria de Comunicação da Reitoria do IFMG.

## 5. DA ENTREGA DE PROPOSTAS

**5.1.** Serão aceitas propostas de apoio para o evento até as 23 horas e 59 minutos, horário de Brasília, do dia 15/11/2024.

**5.2.** O Formulário de Apresentação de Proposta, deverá ser preenchido através do Link: <https://forms.gle/d9Rp1GHhotdmSewf8>

**5.3.** Os documentos constantes do item 3.5.1 deverão ser anexados no Formulário online de Apresentação de Proposta, em **arquivo único**.

**5.4.** Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido neste edital.

## 6. DA ANÁLISE E SELEÇÃO E RESULTADO

**6.1.** As propostas poderão ser totais para cada item, conforme objeto deste edital.

**6.2.** Em caso de apresentação de mais de uma proposta para a mesma cota de apoio, será observado o seguinte:

- I- âmbito de atuação do apoiador, devendo ser priorizada a atuação local (município);
- II- apoio a mais de um item;
- III- sorteio, caso os critérios anteriores não sejam suficientes para o desempate.

**6.3.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem o disposto no item 3.5.1 deste edital.

**6.4.** O resultado da seleção será publicado no site institucional <https://www.ifmg.edu.br/ribeiraodasneves>, até as 23 horas e 59 minutos, horário de Brasília, do dia 19/11/2024.

**6.5.** As propostas enviadas pelos apoiadores e aprovadas pelo IFMG serão consideradas como carta de compromisso e de doação.

## 7. DOS RECURSOS

**7.1.** Os recursos referentes ao resultado da chamada pública deverão ser encaminhados em um prazo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de divulgação do resultado.

**7.2.** O recurso deverá ser apresentado por meio eletrônico através do email: [cpl.neves@ifmg.edu.br](mailto:cpl.neves@ifmg.edu.br)

## 8. DA HOMOLOGAÇÃO

**8.1.** A homologação dos resultados será divulgada no site institucional <https://www.ifmg.edu.br/ribeiraodasneves>, após a análise dos recursos.

**8.2.** Após a homologação do resultado, o IFMG entrará em contato com o(s) apoiador(es) para assinatura do Contrato de Patrocínio e planejamento das ações relacionadas ao patrocínio, com antecedência ao

evento.

## 9. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO

**9.1.** Após a homologação do resultado o apoio será formalizado por meio de Contrato de Patrocínio.

**9.2.** O IFMG poderá, a seu critério, não seguir com o firmamento do Contrato de Patrocínio, independente da homologação do resultado.

**9.3.** Para a assinatura do Contrato de Patrocínio, o apoiador selecionado deverá realizar o cadastro como usuário externo no SEI IFMG, conforme as orientações disponíveis em <https://www.ifmg.edu.br/portal/extensao/sei-cadastro-de-usuario-externo>.

9.3.1 A documentação necessária para o cadastro deve ser enviada para o e-mail [cpl.neves@ifmg.edu.br](mailto:cpl.neves@ifmg.edu.br).

## 10. DO CRONOGRAMA

Etapa	Período	Local
Entrega de propostas	05/11/2024 até 15/11/2024	Formulário online: <a href="https://forms.gle/d9Rp1GHhotdmSewf8">https://forms.gle/d9Rp1GHhotdmSewf8</a>
Análise e seleção das propostas	18/11/2024	Comissão responsável
Divulgação do resultado	19/11/2024	Site institucional: <a href="https://www.ifmg.edu.br/ribeiraodasneves">https://www.ifmg.edu.br/ribeiraodasneves</a>
Prazo para recursos	20/11/2024 até 21/11/2024	E-mail: <a href="mailto:cpl.neves@ifmg.edu.br">cpl.neves@ifmg.edu.br</a>
Homologação do resultado	22/11/2024	Site institucional: <a href="https://www.ifmg.edu.br/ribeiraodasneves">https://www.ifmg.edu.br/ribeiraodasneves</a>
Formalização do Contrato de Patrocínio	a partir de 22/11/2024	SEI IFMG

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**11.1.** Dúvidas referente a este edital poderão ser encaminhadas para o e-mail: [cpl.neves@ifmg.edu.br](mailto:cpl.neves@ifmg.edu.br)

**11.2.** Casos omissos serão julgados pela Direção Geral do IFMG Campus Ribeirão das Neves.

Ribeirão das Neves, 31 de outubro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Maria das Gracas Oliveira, Diretor(a) Geral - Campus Ribeirão das Neves**, em 05/11/2024, às 13:34, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2089673** e o código CRC **E40E8AEA**.

---

23713.001297/2024-75

2089673v1